



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

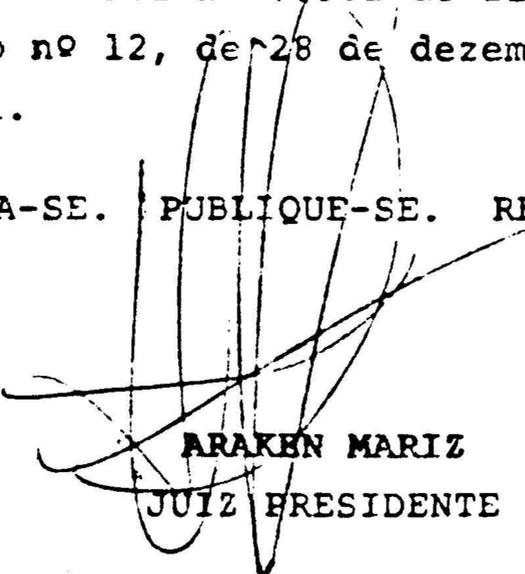
12

ATO Nº 199 , DE 25 DE JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª RE  
GIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da  
Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo  
Administrativo nº 1.200/90, resolve:

CONCEDER aposentadoria à servidora **ENEIDA DUARTE**,  
ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe Espe  
cial, Referência NS-25, Código JF-AJ-025, matrícula nº 2415279,  
do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judi  
ciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do  
Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 40, inciso III, alí  
nea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176,  
inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28  
de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05  
de dezembro de 1977, com as vantagens do artigo 184, inciso II,  
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o arti  
go 1º da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e os benefícios  
do artigo 3º da Lei nº 7.757, de 24 de abril de 1989, combinado  
com os artigos 6º, da Lei nº 7.961 de 21 de dezembro de 1989, 1º  
e 2º, da Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 1989, do Conselho  
da Justiça Federal.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

  
**ARAKEN MARIZ**  
JUIZ PRESIDENTE